



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

**EDITAL Nº 004/2014**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CDP e da Divisão de Educação e Capacitação Profissional/DECP, no uso de suas atribuições, conforme o Plano de Desenvolvimento dos Servidores Técnico-administrativos da UFPB, o Plano de Capacitação e Qualificação dos Servidores da UFPB e o Decreto 5.707, Art. 3º, Inciso XII, publicado no DOU de 23/02/2006, torna pública a abertura das inscrições para o “**Curso de Capacitação Conhecendo as Funcionalidades do SIPAC**”, no período de 07 a 13 de agosto de 2014, oferecendo 40 vagas, sendo 20 no turno da manhã e 20 no turno da tarde, destinadas aos servidores técnico-administrativos da UFPB e docentes, com início previsto para o dia **18 de agosto** e término para o dia **22 de agosto/2013**, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h00 às 12h00, no turno da manhã e das 13h30 às 17h30 para a turma da tarde, no Laboratório de Informática do CEDESP – Centro de Educação e Desenvolvimento do Servidor Público.

**1. Das disposições preliminares:**

1.1 O “**Curso de Capacitação Conhecendo as Funcionalidades do SIPAC**” tem como objetivo orientar os servidores técnico-administrativos e docentes, habilitados no SIPAC, a utilizarem as funcionalidades do sistema.

1.2 O Curso terá carga horária total de **20 horas/aula**, e está de acordo com Art.10, §4º da lei 11.091/2005 que permite “o somatório de cargas horárias de cursos realizados pelo servidor durante a permanência no nível de capacitação em que se encontra”

1.2.1 A carga horária/conteúdo programático está distribuída conforme a seguir: Cadastrar Processos e Documentos; Receber processos e Documentos; Enviar Processos e Documentos; Alterar encaminhamento de processos; Juntada de processos; Arquivamento de processos; Consultar Processos, Documentos, Guias de Movimentação; Código de barras; Despachos Eletrônicos; Memorando Eletrônico; Tabela de temporalidade (Código/Assunto do Processo).

1.3 Público Alvo: Servidores técnico-administrativos, classes A, B, C, D e E e docentes.

1.4 Número de Vagas Disponíveis: 20 vagas para cada turma.

**1.4.1 Turma 08 – 8h00 às 12h00**

**1.4.2 Turma 09 – 13h30 às 17h30**

**2. Dos pré-requisitos:**

2.1 Serão aceitas todas as inscrições realizadas durante o período determinado neste edital.

2.2 Para preenchimento de vagas serão obedecidos os pré-requisitos gerais, abaixo relacionados:

2.2.1 As vagas serão preenchidas por servidores que estiverem em efetivo exercício do seu cargo.

2.2.2 A aceitação da inscrição dar-se-á de acordo com o cargo e o ambiente organizacional do servidor.

**3. Das inscrições:**

3.1. As inscrições dar-se-ão por formulário online existente no SIGRH <https://sistemas.ufpb.br/sigrh> das 00h do dia 07 de agosto até às 23h59min, do dia 13 agosto 2014.

3.2. O servidor deverá acessar <http://sistemas.ufpb.br/sigrh>, selecionar o menu do servidor, a opção editar perfil e atualizar todos os dados pessoais.

3.2.1 As informações contidas no cadastro do SIGRH são imprescindíveis para garantir a eficácia na comunicação entre o candidato e a DECP.

3.3. Após o procedimento descrito no item anterior, o servidor deverá selecionar a aba **Capacitação**, selecionar a opção **inscrições** e clicar em **realizar inscrições**, escolhendo o evento de capacitação desejado.

3.4. A inscrição do servidor no programa de capacitação da DECP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de inteira responsabilidade do servidor em manter o seu cadastro devidamente atualizado.

3.5. Serão permitidas inscrições até o fim do período determinado por este Edital, visando à formação de um cadastro de reserva.

3.5.1. O cadastro de reserva terá como finalidade o preenchimento de vagas de participantes que não compareçam ao curso no primeiro dia de aula.

3.5.2. Serão consideradas para o referido cadastro as inscrições que atendam aos pré-requisitos estabelecidos e que ultrapassem o limite de vagas determinado neste Edital.

#### **4. Da Seleção:**

4.1 A DECP procederá à seleção dos pedidos de inscrição após análise dos seguintes itens:

4.1.1. Os pré-requisitos estabelecidos no item 2.2 deste edital;

4.1.2. O público alvo definido do item 1.3;

4.1.3. A ordem de inscrição;

4.2 O candidato que não atender aos pré-requisitos na ordem estabelecida neste título terá sua inscrição indeferida;

4.3. O resultado da seleção será divulgado no dia 15 de agosto nos sites [www.ufpb.br/progep/cedesp](http://www.ufpb.br/progep/cedesp) e [www.ufpb.br/progep](http://www.ufpb.br/progep)

#### **5. Da Certificação:**

5.1. A certificação somente será concedida ao servidor que cumprir com assiduidade o curso, e que obtiver média 7,0 (sete) na avaliação do curso.

5.2.2. Em nenhuma hipótese a falta justificada será abonada.

5.3. Os certificados estarão disponíveis na cerimônia de encerramento do curso.

#### **6. Das desistências e abandonos:**

6.1 O servidor inscrito que estiver impossibilitado de participar do curso deverá comunicar o cancelamento de sua inscrição a DECP por meio de requerimento até o dia 18 de agosto de 2014, que poderá ser encaminhado ao email [decp@progep.ufpb.br](mailto:decp@progep.ufpb.br).

6.2. **Caso o servidor abandone o curso sem a devida justificativa, a DECP comunicará a chefia imediata, bem como levará o fato em consideração quando da seleção para outros eventos.**

6.3 Em qualquer um dos casos previstos neste título a vaga remanescente será preenchida com o Cadastro de Reserva divulgado conforme item 4.3.

## 7. Das disposições finais:

7.1. O servidor deverá apresentar, impreterivelmente, ao Coordenador do Curso no primeiro dia de aula (18 de agosto) a Ficha de Autorização para Capacitação, assinada e carimbada pela chefia imediata, disponível no site do CEDESP, no link formulários: <http://www2.ufpb.br/cedesp/node/64>

7.2. Caso o chefe imediato autorize a participação do servidor no curso e houver incompatibilidade entre o horário do curso e o horário de trabalho do servidor, a DECP responsabilizar-se-á em comunicar a frequência do mesmo para registro da chefia, quando solicitado formalmente.

7.3. Ao final do curso os treinandos avaliarão itens no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a coordenação do curso, por meio de formulários disponibilizados pela DECP.

7.4. Quando por caso fortuito ou força maior as aulas não puderem ocorrer nas datas previstas, a devida reposição será comunicada pela DECP.

7.5. Aos servidores que se encontram de férias ou licença médica fica vetada a participação nos Eventos de Capacitação.

7.6. As informações sobre o **Curso de Capacitação Conhecendo as Funcionalidades do SIPAC** estarão disponíveis no endereço eletrônico: [www.ufpb.br/cedesp](http://www.ufpb.br/cedesp) e [www.ufpb.br/progep](mailto:www.ufpb.br/progep).

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Educação e Capacitação Profissional.

João Pessoa, 06 de agosto de 2014.

Francisco Ramalho de Albuquerque  
Pró- Reitor de Gestão de Pessoas – UFPB